

**Educando  
para a paz**

## **EDITAL NEXT 100/2025**

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## **EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Aplicação de Medicamentos Injetáveis* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	18h às 22h	14 e 28/11	8 horas	Mínimo 24 Máximo 40	Até 6/11/2025	1 parcela de R\$ 190,00

**§ 1º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

**§ 2º** O curso é destinado a estudantes a partir do 5.º semestre dos cursos de Biomedicina, Enfermagem, Odontologia e Farmácia.

**§ 3º** O Curso será realizado nos dias 14 e 28 de novembro de 2025 em 2 encontros presenciais de 4 horas cada.

**Art. 2º** O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 190,00, no ato da inscrição.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 6 de novembro de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

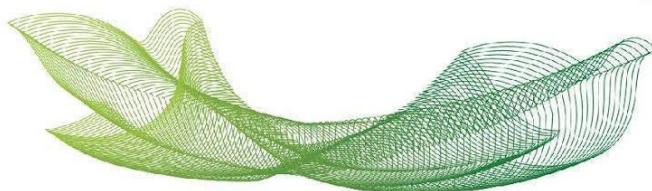
+

+

+

+

+



**Educando  
para a paz**

**Art. 3.<sup>º</sup>** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.<sup>º</sup>** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.<sup>º</sup>** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.<sup>º</sup>** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.<sup>º</sup>.

**§ 4.<sup>º</sup>** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.

**Art. 4.<sup>º</sup>** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

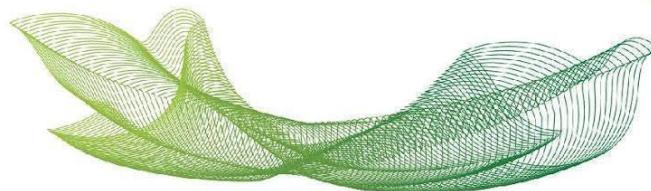
**Art. 5.<sup>º</sup>** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 12 de novembro de 2025, e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 12 de dezembro de 2025.

**Art. 6.<sup>º</sup>** Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa, os quais serão tratados em conformidade com a Lei n.<sup>º</sup> 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

**Art. 7.<sup>º</sup>** Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestar-se mediante o preenchimento do formulário eletrônico [clicando aqui](#), com antecedência mínima de 5 dias do início do curso.

**Art. 8.<sup>º</sup>** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

+ + + + + + +  
+ + + + + + +  
+ + + + + + +  
+ + + + + + +



Educando  
para a paz

**Art. 9.<sup>º</sup>** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 14 de outubro de 2025.

Daisy Machado  
**Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária**